



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 892 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Altera o orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 772 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2021, em especial as normas no Parágrafo 2º do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e,

Decreta:

- Art. 1º - Abre-se crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 945.391,97 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), para atender demandas da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social e Prefeitura Municipal.
- Art. 2º - As fontes de recursos para cobertura do valor determinado no art. 1º correrão a conta de anulações parciais das dotações pré-existentes.
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 05 de abril de 2021.

Ronald de Cassio Daibes Moreira
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto		Número: 892		Data: 05/04/2021			
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0038	/1101.1030501062.025-3190.11.01-41			35.520,00			
0010	/1101.1030100532.045-3390.30.00-20			48.605,82			
0014	/1101.1030100532.045-3390.39.00-20			57.000,00			
0020	/1101.1030100612.024-4490.52.00-00			11.000,00			
0022	/1101.1030100612.024-4490.52.00-20			85.000,00			
0034	/1101.1030200582.027-3390.30.00-20			270.000,00			
0051	/1101.1030100612.024-4490.52.00-14			17.450,00			
0053	/1101.1030200582.027-4490.52.00-14			36.430,00			
Totais:			0,00	561.005,82	0,00	0,00	0,00



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto		Número: 892	Data: 05/04/2021				
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0009	/0201.0412200102.004-3390.39.00-04		47.100,50				
0080	/0901.1545100362.050-3390.39.00-00		17.339,65				
0117	/1001.1236100042.054-3390.39.00-05		150.000,00				
0134	/1001.1236500042.018-3390.30.00-00		302.951,82				
0199	/1501.1854100792.020-3390.39.00-04		57.475,24				
0283	/1001.1236100042.054-3390.30.00-43		150.000,00				
0051	/0701.0412200202.013-3390.30.00-04			9.992,00			
0054	/0701.0412200202.013-3390.39.00-04			4.169,00			
0070	/0801.0412300322.015-3390.91.00-00			290,20			
0088	/0901.1545100382.016-3390.39.00-04			25.100,00			
0092	/0901.1545200332.017-3390.30.00-04			27.900,00			
0096	/0901.1545200332.017-3390.39.00-04			17.339,65			
0118	/1001.1236100042.054-3390.39.00-07			9.800,00			
0122	/1001.1236100492.055-3390.30.00-04			550,00			
0173	/1301.2060600662.030-3390.30.00-00			3.509,30			
0174	/1301.2060600662.030-3390.30.00-04			4.040,00			
0215	/2101.0912200252.042-3190.08.00-00			1.000,00			
0216	/2101.0912200252.042-3390.47.00-00			1.000,00			
0232	/2301.0824400842.046-3390.30.00-04			296,00			
0260	/2501.0412201032.057-3390.39.00-04			1.400,00			
Totais:			724.867,21	106.386,15	0,00	0,00	0,00

Fundo Municipal de Assistência Social de Aperibé

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto		Número: 892		Data: 05/04/2021			
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0011	/1701.0824400922.037-3350.43.00-00		15.000,00				
0012	/1701.0824400922.037-3350.43.00-38		16.656,00				
0013	/1701.0824400922.037-3390.14.00-00		100,20				
0015	/1701.0824400922.037-3390.30.00-04		108.337,56				
0016	/1701.0824400922.037-3390.30.00-38		1.130,40				
0017	/1701.0824400922.037-3390.30.00-39		57.100,00				
0019	/1701.0824400922.037-3390.36.00-00		7.400,00				
0021	/1701.0824400922.037-3390.36.00-39		6.800,00				
0022	/1701.0824400922.037-3390.39.00-00		1,20				
0023	/1701.0824400922.037-3390.39.00-04		322,40				
0026	/1701.0824400922.051-3190.04.00-00		1.000,00				
0027	/1701.0824400922.051-3190.11.01-00		1.000,00				
0028	/1701.0824400922.051-3190.13.03-00		1.000,00				
0030	/1701.0824400922.051-3390.30.00-00		2.500,00				
0031	/1701.0824400922.051-3390.36.00-00		1.000,00				
0032	/1701.0824400922.051-3390.39.00-00		1.000,00				
0035	/1701.0824400921.037-4490.52.00-38		177,00				
0018	/1701.0824400922.037-3390.32.00-00			255.000,00			
0024	/1701.0824400922.037-3390.39.00-38			13.000,00			
0025	/1701.0824400922.037-3390.39.00-39			10.000,00			
Totais:			220.524,76	278.000,00	0,00	0,00	0,00